



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: DEZEMBRO



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
1622/2021

Em, 6 de Dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1128, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.673.694,96 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12	361	0403	2019	FUNDEB - Magistério	
0000090	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	61.926,96
0000091	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.138.537,00
0000092	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	473.231,00
Total da Ação					1.673.694,96
Total da Unidade Orçamentária					1.673.694,96
Total de Suplementações					1.673.694,96

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da

Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.673.694,96 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE DO
NASCIMENTO PESSOA